

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059/2024
DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura do Município de Poço Verde/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais especificadamente o que preceitua a Lei Municipal nº 730 de 20 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados através deste decreto os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura, terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Doriane Doria
Suplente: Greice Mayara dos Santos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ingryd Sâmela Rodrigues Fontes da Silva
Suplente: Mônica Cristina Rosário Santana

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jamille Gomes da Silva
Suplente: Nilo Souza Santos

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, EM SETORES ARTÍSTICOS E CULTURAIS:

a) Membros Representantes da literatura:

Titular: Frankelly Santana Matos
Suplente: Toni Lander Anselmo Alvares dos Santos

b) Membros Representantes do teatro, cultura popular e artístico:

Titular: Ivo dos Santos
Suplente: Lucila Maria Souza Cruz de Andrade

(079) 3549-1946 | contato@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

c) *Membros Representantes da Música:*

Titular: Elissandra Maria dos Santos
Suplente: Rogerio dos Santos Conceição

d) *Membros Representantes da Dança:*

Titular: Edivan Santos de Jesus
Suplente: Alan Vinicius Rodrigues de Jesus

Art. 3º Os membros titulares e suplentes de que trata o art. 2º do presente Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de mandato por igual período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 094/2023.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 02 de abril de 2024.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 | contato@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>